



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 167/2026
TIPO: SUPRESSÃO DE VALOR**

EXERCÍCIO: 2026



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3718446-a7b7-4c35-82f4-06802e4d7fa8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 167/2026

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO DE Nº 167/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA
CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS DO VALLE
LTDA.**

O município de Juazeiro-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 09 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante**, e a empresa **Construtora e Empreendimentos do Valle LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.855.848/0001-70, sediada na Rua da Rodoviária, nº 0, Box 5, Sala 1, bairro Castelo Branco, Juazeiro-BA, CEP: 48.906-550, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Tasso Silva Moura**, inscrito no CPF nº 819.988.215-87, conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 052/2025 e Credenciamento nº 004/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 167/2026**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.

2.2. **SUPRIMIR** 8,19% (oito inteiros vírgula dezenove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 68.640,00** (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

23	mensal	60	ITEM 23 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BOIADEIRO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6,00 TON; EQUIPADO COM TRAÇÃO 4X2; MOTOR DIESEL; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; GABINETE E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDO PELO CONTRAN; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA; ANO MODELO MÍNIMO 2018 COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, MOTORISTA REPAROS EM GERAL POR CONTADA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE.	R\$ 1.144,00	R\$ 68.640,00
----	--------	----	---	--------------	---------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Fica suprimida a razão de **8,19%** (oito inteiros vírgula dezenove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ R\$ 68.640,00** (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), relativo ao item 23 do contrato, abaixo descrito.

23	Mensal	60	ITEM 23 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BOIADEIRO; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6,00 TON; EQUIPADO COM TRAÇÃO 4X2; MOTOR DIESEL; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; GABINETE E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDO PELO CONTRAN; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA; ANO MODELO MÍNIMO 2018 COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, MOTORISTA REPAROS EM GERAL POR CONTADA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL DA CONTRATANTE.	R\$ 1.144,00	R\$ 68.640,00
----	--------	----	---	--------------	---------------

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº






PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 14 de abril de 2026.


Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação

Contratante


Tasso Silva Moura

Tasso Silva Moura

Representante da empresa Construtora e Empreendimentos do Valle LTDA

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**Contrato administrativo nº 167/2026**
Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 167/2026. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maéve Melo dos Santos. **Contratada: Construtora e Empreendimentos do Valle LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 167/2026, decorrente do **Credenciamento nº 004/2025, e Processo Administrativo nº 052/2025**, para aditamento do contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro. **Modalidade do aditivo:** Supressão. Fica suprimida a razão de **8,19%** (oito inteiros vírgula dezenove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 68.640,00** (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). **Data da assinatura:** 14/04/2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 415A-4A9D-3B18-110C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 18/03/2026 14:39:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/415A-4A9D-3B18-110C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43BB-D365-422F-AA6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LORENA CLEMENTE DE MACEDO (CPF 054.XXX.XXX-64) em 10/04/2026 11:21:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/43BB-D365-422F-AA6C>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA
CNPJ: 50.855.848/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:28 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **20A8.4E35.5D59.C140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260977440

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	50.855.848/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3718446-47b7-4c35-82f4-06802e4d7fa8

EMISSÃO: 10/04/2026

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº: 21207/2026 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA

CPF/CNPJ: 50.855.848/0001-70

CÓDIGO DA EMPRESA: 1463147

INSCRIÇÃO: 9005610812

ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ Nº 442 BAIRRO: ANTONIO CONSELHEIRO CEP: 48916823

COMPLEMENTO:

NÚMERO DO PARCELAMENTO:

Observações:

Certifico, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e dos artigos 551 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 003/2009), que, nesta data, o contribuinte acima identificado possui débito tributário com exigibilidade suspensa conforme registros da Secretaria da Fazenda do Município de Juazeiro BA, a saber: [parcelamento em vigor / medida judicial / penhora regularmente formalizada].

(T.F.F: 2026 - 754597341)

Em razão da suspensão da exigibilidade, esta certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa, sendo válida para todos os fins legais, inclusive obtenção de crédito, participação em licitações e averbação de registros públicos.

Esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias, salvo se sobrevier fato impeditivo nos termos da legislação vigente.

Certidão emitida gratuitamente

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão pode ser verificada do código de verificação ou QR code abaixo.



Código de verificação: 831870.21207.20260410.S.286.1463147

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 10 de abril de 2026



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.855.848/0001-70
Razão Social: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA
Endereço: R SAO LUIZ 442 / ANTONIO CONSELHEIRO / JUAZEIRO / BA / 48916-823

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040304206194848440

Informação obtida em 10/04/2026 15:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.855.848/0001-70

Certidão nº: 12358867/2026

Expedição: 26/02/2026, às 15:04:00

Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.855.848/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2025

CONTRATO: 167/2026

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/04/2026

Solicitação de termo aditivo de supressão referente ao Credenciamento nº 004/2025 que tem como objeto o credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.

Juazeiro-BA, 09 de abril de 2026

Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37184e46-a7b7-4c35-82f4-06802e4d7fa8



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ nº 213/2026

Processo Administrativo nº 052/2025

Credenciamento nº 004/2025

Contrato Administrativo nº 167/2026

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Contratado (a): CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DO VALLE LTDA

Assunto: Análise jurídica do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2026 – Supressão de item

Referência: Proc. Administrativo 3.892/2026

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2026, firmado entre o Município de Juazeiro/BA e a empresa Construtora e Empreendimentos do Valle Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, oriundo do Credenciamento nº 004/2025.

A presente demanda tem por finalidade a supressão parcial do objeto contratual, especificamente do item 23 (locação de caminhão boiadeiro), no valor de R\$ 68.640,00, correspondente a aproximadamente 8,19% do valor inicial do contrato, estimado em R\$ 838.445,28.

A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação fundamenta-se na inexistência de destinação administrativa para o referido veículo, de modo a evitar despesa antieconômica e desprovida de interesse público .

Consta, ainda, manifestação do fiscal do contrato atestando a regularidade da execução contratual e a pertinência da supressão para o bom andamento do serviço público .

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

mostra-se juridicamente possível, desde que observadas as formalidades necessárias à formalização do termo aditivo e à manutenção das demais cláusulas contratuais.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz da documentação constante nos autos e da fundamentação jurídica apresentada, esta Procuradoria opina pela viabilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2026, destinado à supressão parcial do objeto contratual, consistente na retirada do item referente à locação de caminhão boiadeiro (item 23).

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Juazeiro/BA, 13 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9C4-1242-2193-E8BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 13/04/2026 18:09:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D9C4-1242-2193-E8BD>